



DECRETO Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Institui a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2025, no Município de Bom Jardim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as tradições culturais do Município de Bom Jardim-PE;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ações integradas e conjuntas entre as Secretarias de Governo;

CONSIDERANDO a multidisciplinariedade do tema;

CONSIDERANDO que a realização de uma comissão específica possibilita otimização dos atos administrativos com atores determinados;

CONSIDERANDO a realização de certame público, no qual se faz necessário a manifestação acerca dos critérios objetivos de julgamento;

CONSIDERANDO a necessidade de publicidade dos procedimentos e regras para a realização de Certame Público.

DECRETA:

Art. 1º. Criar a Comissão Especial para o planejamento, organização e execução de ações visando a realização dos eventos em 2025, no Município de Bom Jardim-PE.

Art. 2º. A Comissão será formada por 01 (um) Presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) Secretário Geral e 01 (um) Secretário Adjunto.

Parágrafo único. Nomeia-se para a comissão:

I – Célio de Andrade Borges Filho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer, para a função de Presidente;

II – Sebastião Rufino Ribeiro Filho, Secretário Municipal de Esportes e Juventude, para a função de Vice-Presidente;

III – Maria Rosemaura de Aguiar, Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, para função de Secretária Geral;

IV – Danielly Monteiro de Moraes Batista, Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, para a função de Secretária Adjunta.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão Especial dos Eventos de 2025 não serão remunerados por essas atribuições e deverão agir de acordo com os princípios da administração pública e a legislação Municipal.

§ 1º. Cabe ao Presidente da Comissão a representação da administração pública perante os eventos vinculados ao calendário municipal 2025, respondendo aos administrados, contratados, órgãos de controle, fiscalização e demais interessados, podendo ainda:

I – Planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos;

II – Nomear subcomissões de trabalhos específicos;



- III – Decidir sobre pedido de reconsideração ou revisão de decisão administrativa;
- IV – Lançar edital, retificar, ratificar, delegar, homologar e anular atos administrativos relacionados a Certame público;
- V – Dispor sobre matérias ou temas não contemplados neste Decreto, mas de sua competência exclusiva.

§ 2º. Cabe ao vice-presidente da comissão dentre outras atribuições:

- I – Responder pela comissão na ausência do Presidente;
- II – Decidir Recurso Administrativo;
- III – Representar a comissão em solenidades e demais atividades administrativas;
- IV - Assessorar o Presidente em assuntos de sua competência.

§ 3º. Compete ao Secretário dirigir todos os trabalhos da Comissão, bem como secretariar as subcomissões, redigindo as respectivas atas de trabalho, podendo ainda:

- I - Organizar e manter atualizados as publicações, documentos e correspondências de interesse da seleção simplificada;
- II - Proceder ao recebimento, distribuição e controle da tramitação da correspondência oficial e de outros documentos;

§ 4º. Ao Secretário Adjunto compete auxiliar o Secretário Geral, e na ausência deste, bem como substituir, sucessivamente, nas faltas e impedimentos, o Secretário Geral, podendo:

- I - Expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições
- II - Supervisionar e controlar as atividades das subcomissões.

Art. 4º. Caberá a Comissão Especial, em conjunto, por unanimidade ou maioria de votos decidir sobre a seleção de candidatos (pessoa física ou jurídica) participantes de certame para compor a grade de apresentação dos eventos realizados no município de Bom Jardim em 2025, nos termos do Edital.

Art. 5º. A Comissão poderá decidir os casos omissos deste Decreto, com exceção do disposto do inciso V, § 1º do art. 3º.

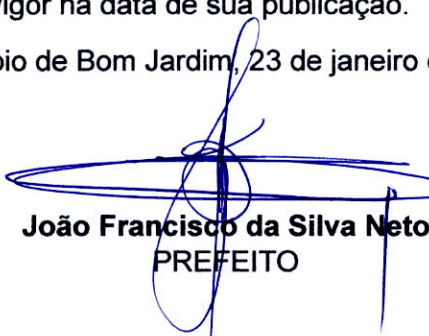
Art. 6º. A presente comissão permanecerá vigente e constituída até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 7º. Ficam estabelecidos os valores de cachê dos artistas e grupos musicais, participantes da seleção, com base no anexo único deste Decreto e critério objetivos previstos.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

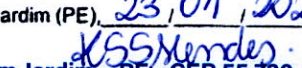
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 23 de janeiro de 2025.


João Francisco da Silva Neto
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente expediente foi publicado, nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, de amplo acesso público, conforme previsto no inciso XVIII, do art. 59, na Lei Orgânica do Município.

Bom Jardim (PE), 23/01/2025


Responsável pela Publicação

**ANEXO ÚNICO**

Item	Especificação	Remuneração por apresentação
CATEGORIA MUSICAL		
1	BANDA MUSICAL 1: Grupo musical de pequeno porte, de no mínimo 03 músicos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB ou cantor solo. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses.	R\$ 1.000,00
2	BANDA MUSICAL 2: Grupo musical de médio porte, de no mínimo 05 músicos/instrumentos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 1.500,00
3	BANDA MUSICAL 3: Grupo musical de grande porte, de conhecimento regional e/ou nacional, com alcance satisfatório em mídias sociais, com no mínimo 06 músicos/instrumentos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 02 anos.	R\$ 4.000,00
4	FORRÓ (UNIVERSITÁRIO / SERTANEJO): Grupo musical composto por equipamentos eletrônicos, com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 2.000,00
5	FORRÓ PÉ DE SERRA: Trio musical composto tradicionalmente por zabumba, sanfona e triângulo. Com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 2.000,00
6	FORRÓ PÉ DE SERRA ELETRÔNICO: Grupo musical composto por equipamentos eletrônicos, com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 2.000,00
7	BANDA DE PÍFANO: Grupo instrumental de percussão e sopro com enredo de músicas folclóricas brasileiras com apresentação sem o uso de voz. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 2.000,00
8	VIOLEIRO: Artista popular, composto por viola sertaneja ou viola cabocla (instrumento musical de cordas dedilhadas) Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 1.500,00
9	REPENTISTA: Poeta popular que domina a arte do improviso, com auxílio ou não de instrumentos musicais. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 1.500,00
10	PERCUSSÃO: Grupo composto por instrumentos de percussão cujo som é obtido através de: impacto, raspagem ou agitação, com ou sem o auxílio de baquetas. Com apresentação de no mínimo 1h30min Com tempo mínimo de experiência de 01 ano	R\$ 3.000,00
11	COQUISTA: Grupo popular de coquistas composto por instrumentos de percussão e/ou sopro. Com repertório tradicional de coco de roda e/ou sambada. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 2.500,00
12	CIRANDA: Grupo popular de cirandeiros composto por instrumentos de percussão e/ou sopro. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 3.000,00
13	DJ: Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições, previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo, com suporte técnico eletrônico (mesa de som e PC). Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses.	R\$ 1.000,00



14	ORQUESTRA DE FREVO / PALCO: Grupo tradicionalmente de palco, composto por instrumentistas de sopro, corda e/ou percussão, com no mínimo 10 pessoas, acompanhados de passistas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 3.500,00
15	ORQUESTRA DE FREVO / RUA: Grupo tradicional composto por instrumentos de sopro, com no mínimo 10 pessoas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 2.500,00
16	ORQUESTRA DE FREVO / RUA: Grupo tradicional composto por instrumentos de sopro, com no mínimo 20 pessoas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 5.000,00
17	BLOCO DE RUA: Bloco de rua acompanhado de paredão de som com música eletrônica ou trio elétrico.	R\$ 4.000,00
18	EMBOLADOR: Artista popular que domina a arte do improviso rimado em forma de embolada, acompanhado ou não de instrumentos musicais como pandeiro. Apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 1.500,00
19	BANDA DE MÚSICA: Grupo com no mínimo 20 componentes, com apresentação de 01 (uma) hora do tipo MUSICAL.	R\$ 2.000,00
20	BANDA DE MÚSICA: Grupo com no mínimo 20 componentes, com apresentação de 01 (uma) hora do tipo MARCIAL.	R\$ 3.000,00

CATEGORIA DANÇA

21	QUADRILHAS JUNINAS 1: Grupo de pequeno porte composto por no mínimo 10 casais e marcador, tradicionalmente caracterizados, executando coreografias de estilo junino. Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.	R\$ 2.500,00
22	QUADRILHAS JUNINAS 2: Grupo de médio porte composto por no mínimo 20 casais e marcador, tradicionalmente caracterizados, executando coreografias de estilo junino. Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.	R\$ 5.000,00
23	QUADRILHA DE BONECOS GIGANTES: Grupo composto por no mínimo 10 casais de bonecos gigantes e marcador, tradicionalmente caracterizados, Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 Meses.	R\$ 3.500,00
24	DANÇAS POPULARES: Dançarinos e/ou bailarinos, grupo ou solo, executando coreografias da cultura popular. Com apresentação de no mínimo 50min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses	R\$ 2.000,00

CATEGORIA CULTURA POPULAR

25	CAPOEIRA: Grupo de Capoeiristas composto por no mínimo 10 componentes. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano	R\$ 2.000,00
26	PASTORIL: Grupo Cultural composto tradicionalmente com os pelotões de personagens pastoril com apresentações voltadas ao ciclo natalino. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 2.000,00
27	BOI DE CARNAVAL: Grupo Folclórico com farra do Boi trazendo personagens da cultura popular. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 1.500,00
28	CLUBE DE FREVO: Grupos de passistas com orquestra de frevo. Composto por no mínimo 10 componentes. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 2.000,00



29	CLUBE DE BONECOS: Bonecos gigantes, com carregador, mínimo de 8 bonecos. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano	R\$ 3.000,00
30	BACAMARTEIROS: Grupo de arte folclórica que homenageia o santo, dando tiros de bacamarte com pólvora seca dirigidos para o chão, sem utilização de balas. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 2.000,00
31	TROÇAS: Grupo carnavalesco com orquestra que toca prioritariamente Frevo, Marchinha de Carnaval e outras músicas típicas. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 2.000,00
32	TRIBO DE ÍNDIO CABOCLINHO: Grupo de ritmo tradicional nordestino, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 3.000,00
33	MARACATU BAQUE SOLTO: Grupo de ritmo tradicional nordestino, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano	R\$ 6.000,00
34	MARACATU BAQUE VIRADO: Grupo de ritmo tradicional nordestino, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 6.000,00
35	BLOCO LÍRICO: Grupos composto por homens e/ou mulheres com vestimentas adequadas, com standarte. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 7.000,00
36	BURRINHAS: Grupos composto por homens e/ou mulheres mascarados, tendo um balaio na cintura, bem acondicionado, de modo a simular um homem cavalcando uma alimária, cuja cabeça de folha-de-flandres produzia o efeito desejado. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 3.000,00

OUTRAS CATEGORIAS

37	ARTISTAS (individuais de quaisquer das categorias desta convocatória e/ou afins): Atores, Personagens Culturais, Artista de circo, Bailarinos, Bonecos de Mascotes e afins. Com duração mínima de 40 min. De apresentação. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses	R\$ 600,00
38	TEATRO: Apresentação cênica composta por atores, bonecos ou mamulengos. Podendo ser Monólogos, Esquetes, Musicais ou Peças Teatrais, classificadas para o público infantil ou adulto. Com duração mínima de 45min.	R\$ 3.500,00
39	SHOW DE CIRCO: Apresentações de números circenses, composto por palhaços, equilibristas, malabaristas, contorcionismo, aéreo de tecidos e arcos, pernas de pau, oficinas ou quaisquer outros números que componham um show circense. Com duração mínima de 1h de show	R\$ 3.000,00
40	TEATRO EM GRUPO: Arte teatral em grupo com no mínimo 06 (seis) integrantes para 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.	R\$ 3.500,00
41	TEATRO INFANTIL: Arte teatral em grupo com no mínimo 04 (quatro) integrantes para 01 (uma) hora de apresentação do tipo	R\$ 3.000,00
42	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes para 01 (uma) hora de apresentação do tipo REISADO.	R\$ 3.000,00
43	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo BLOCOS AFROS.	R\$ 3.000,00
44	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo COCO DE RODA.	R\$ 3.500,00



45	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 12 (doze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo AFOXÉ.	R\$ 3.000,00
46	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo GRUPO DE CHORINHO.	R\$ 3.500,00
47	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 30 (trinta) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ESCOLA DE SAMBA.	R\$ 5.000,00
48	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 12 (doze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo SERENATA	R\$ 4.000,00
49	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 15 (quinze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo XAXADO	R\$ 3.000,00
50	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 02 (dois) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo RECITAL POÉTICO.	R\$ 1.500,00
51	GRUPO MUSICAL: Grupo com no mínimo 08 (oito) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo CORAL MUSICAL.	R\$ 2.500,00
52	DANÇA SOLO: Arte da dança de gênero/segmento diverso com no mínimo 01 (uma) hora de apresentação.	R\$ 1.500,00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente expediente foi publicado, nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, de amplo acesso público, conforme previsto no inciso XVIII, do art. 59, na Lei Orgânica do Município.

Bom Jardim (PE), 23 / 01 / 2025

Responsável pela Publicação